

LEI Nº 2411, DE 20 DE MARÇO DE 1987.Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 78.640,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzados), destinados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituiutaba para aquisição de implementos agrícolas.

Parágrafo Único - Os implementos a que se refere o artigo são uma Grade Aradora GA-2 e uma Carreta Agrícola de 4.000 quilogramas, equipada com pneus, câmaras, carroceria e chassi.

Art. 2º - A destinação de verba desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas de aplicação especificada no artigo 1º.

Art. 3º - Caso recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações de orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 1987.


Rosel Antonio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -